DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE TANABI	2
Atos Legislativos	2
Moções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos | **Moções**

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
Nº. 468/2019
06 JUN. 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP

Doutor Cristino Conforto
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE APOIO Nº 14/2019.

APRESENTADA PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI AO EXPRESSO ITAMARATI.

CONSIDERANDO, que a Cidade de Tanabi se expandiu muito para a região norte da cidade, com os novos bairros Nova Tanabi, Domingos Lúcio de Vasconcelos, Aru Terra Sórsio, Distrito Industrial, Bom Jesus, Mário de Mattos, Converd II, Machado II e Jardim Primavera, concentrando assim uma grande parte da população tanabiense que necessita dos serviços do expresso Itamarati.

CONSIDERANDO, que os Bairros da Zona Norte são muito afastados do primeiro ponto mais próximo do expresso Itamarati (Destino: Bálsamo, Mirassol e São José do Rio Preto), prejudicando assim os moradores, principalmente nos itinerários das 05h50min e 06h50min, pois estão tendo que percorrem vários quilômetros até chegar ao ponto mais próximo.

Apresentamos,

MOÇÃO DE APOIO PARA QUE SE INSTALE UM NOVO PONTO DO EXPRESSO ITAMARATI NA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE TANABI. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, QUE AO MENOS ADMITA ESSA EXCEÇÃO NOS INTINERÁRIOS DAS 05H50MIN e 06H50MIN.

A presente Moção será assinada por todos os Edis desta Casa de Leis, com publicação na Imprensa local e remessa de cópia ao responsável pelo Expresso Itaramati.

Sala de Sessões "Ver. Florindo Galvani"

Em 5 de Junho de 2019.

VER. ADVALDO GOMES CRISTAL

Ver. Rodrigo Nasser Bautista

VER. SIDNEI APARECIDO BASTIDA GASGUES

Ver. Devair Zanetoni Junior

Ver. Ten. Osmar do Nascimento
2.º Secretário

Ver. Marcos Paulo Folcio Mazza

Ver. Fabrício Donizeti Geraldo
1.º Secretário

VEREADORA - ROSMARI MAGALHÃES DE PAULA LOPES

Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz
Presidente

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 472/2019
07 JUN. 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - S.P.
Sônia Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE APOIO Nº 15/2019

Apresentada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi.

CONSIDERANDO das medidas possíveis de que sejam convocados todos os **1.062** "Agentes de Segurança Penitenciários Classe I" restantes do Concurso referente ao Edital 01/2014, onde **3.940** foram aprovados, habilitados e homologados.

CONSIDERANDO que em pesquisa com vários setores de segurança prisional do Estado de São Paulo, sugerimos que sejam convocados todos os candidatos habilitados no referido concurso o mais urgente possível, pois temos recebidos várias reclamações da falta de efetivo nos presídios, e a cada dia o aumento de presos, trazendo com isso transtornos internos na Administração.

CONSIDERANDO que com a convocação dos Agentes Penitenciários aprovados nos últimos concursos, onde mais de 6.000,00 Policiais Militares que hoje fazem as Escoltas de Presos poderão retornar ao policiamento e com isso aumentar o efetivo da Policia Militar em todos os municípios do Estado de São Paulo.

Apresentamos,

MOÇÃO DE APOIO ao Excelentíssimo Senhor Governador e Vice Governador do Estado de São Paulo, Secretária de Administração Penitenciária e Secretário da Segurança Pública de São Paulo para que sejam convocados todos os "Agentes de Segurança Penitenciários Classe I", que foram aprovados, habilitados e homologados no Concurso referente ao Edital 01/2014.

A presente Moção será assinada por todos os Edis desta Casa de Leis, com publicação pela imprensa local, e envio de cópia as autoridades acima.

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani".

Em 7 de junho de 2019.

VER. ADVALDO GOMES CRISTAL
Ver. Ten. Osmar do Nascimento
2.º Secretário
Ver. Rodrigo Nasser Bautista
Ver. Devair Zanetoni Junior
Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz
Presidente
Ver. Marcos Paulo Fellicio Mazza
Ver. Fabricio Dominoni Martins
1.º Secretário
VER. SIDNEI APARECIDO BASTIDA GASGUES
VEREADORA - ROSIMEIRE MAGALHÃES DE PAULA LOPES
VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 481/2019
14 JUN. 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP.
Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE APOIO Nº 16/2019

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

CONSIDERANDO o trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2013, de autoria do Deputado Carlos Giannazi (PSOL), que dispõe sobre o direito à aposentadoria especial do magistério aos titulares da carreira, que ocupam cargos de Coordenador, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino, funções de Vice-diretor.

CONSIDERANDO que tal projeto está na ALESP desde 19/02/13, tendo recebido parecer favorável das Comissões de: "Constituição e Justiça e Redação", "Administrações Públicas e Relações do Trabalho", "Finanças, Orçamento e Planejamento", estando em condições de integrar a pauta da ordem do dia desde 22/10/16, com aprovação de proposição em regime de urgência, mas que, infelizmente, até a presente data, não foi pautado para tal.

CONSIDERANDO que tal projeto, que é do interesse de todos os gestores das escolas públicas estaduais de Educação Básica, tem como foco o entendimento de que o tempo de serviço nesses cargos/função deva ser considerado e entendido como tempo de serviço nas funções de magistério, uma vez que todos seus integrantes são professores, pertencente ao quadro do magistério da Secretaria Estadual da Educação e conforme Resolução SE 01/2019, do atual Secretário de Educação- Sr. Rossieli Soares devem substituir e dar aulas sempre que faltar professor nas escolas da rede.

CONSIDERANDO que para o ingresso nas referidas funções de gestão das escolas públicas, os profissionais precisam ter formação

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

em cursos de licenciatura ou mestrado em educação, experiência de 8 a 10 anos de atuação como professor em sala de aula, sendo ainda aprovados em concurso público de provas e títulos.

CONSIDERANDO o fato de ser necessário reconhecer ainda que as atividades do magistério não se limitam as salas de aula, em especial na atualidade, que os gestores da educação precisam liderar sistemas de autoavaliação das equipes escolares, metas de resultados educacionais e de aprendizagem dos alunos, planos de ação e de recuperação de aprendizagem, conhecer o nível de competência de cada aluno em relação às expectativas de aprendizagem do currículo, exercer funções de mediação e de conflitos entre alunos e de alunos com professores e familiares, atuar na formação de alunos líderes de turmas, de clubes juvenis, de grêmios estudantis, visto que o contato com os alunos é total e em tempo integral, gestores de escolas não são administradores de gabinetes.

CONSIDERANDO que todos os sindicatos dos profissionais da educação reivindicam a aprovação do referido PL 02/2013, a fim de corrigir uma injustiça praticada contra esses profissionais, que esse direito já é garantido na Constituição Federal ao se referir a "valorização dos profissionais da educação escolar" (no plural), o que também ocorre na Constituição Estadual, na Lei das Diretrizes e Bases da Educação, que considera funções do magistério todas as funções de gestão, Leis Estaduais, manifestação do Supremo Tribunal Federal que reconheceu e redigiu acordão, que não é reconhecido apenas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ao não cumprir esse direito e que é necessário um projeto de lei complementar para garantir o cumprimento deste.

Apresentamos,

MOÇÃO DE APOIO a Assembleia Legislativa de São Paulo-ALESP, rogando que seja colocada em pauta de votação o PL 02/2013 de autoria do Deputado Carlos Giannazi. Do deliberado dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Cauê Macris, Presidente da

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

Assembleia Legislativa, ao Deputado autor da referida propositura, bem com ao colégio de líderes daquela Casa de Leis.

A presente Moção será assinada por todos os Edis desta Casa de Leis, com publicação pela imprensa local.

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani",
Em 14 de junho de 2019.

Ver. Rodrigo Nassar Bautista

Ver. Ten. Osmar do Nascimento
2.º Secretário

Ver. Dorival Rossi
Vice-Presidente

Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz
Presidente

Ver. Devair Zanetoni Junior

Ver. Fabrício Donizeti Geraldo
1.º Secretário

VER. SIDNEI APARECIDO BASTIDA GASCUES

VEREADORA - ROSIMARI MAGALHÃES DE PAULA LOPES

VER. ADVALDO GOMES CRISTAL

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Ver. Marcos Paulo Felício Mazza